



Câmara Municipal de Aveiro

**ADENDA AO  
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
ENTRE O  
MUNICÍPIO DE AVEIRO  
E O  
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA FREGUESIA DE OLIVEIRINHA**

**CONSIDERANDO (QUE):**

- Em 28 de novembro de 2023 foi celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação Recreativa e Cultural de Oliveirinha um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD) para a comparticipação financeira na concretização da construção de um campo de futebol de 11, com relvado sintético;
- Através do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi atribuído apoio financeiro no montante total de 280.000,00€, sendo 140.000,00€ a liquidar até 15 de dezembro de 2023 e os restantes 140.000,00€, a liquidar até 15 de dezembro de 2024, destinados a apoiar o investimento que o Clube pretende realizar na construção do novo relvado sintético, destinado para o futebol de formação;
- No decorrer do período de execução do referido CPDD surgiram questões relacionadas com a empreitada que provocaram o atraso na realização da obra, inviabilizando a sua conclusão dentro do prazo de vigência do Contrato-programa Desenvolvimento Desportivo para a época 2023/2024.

**Entre:**

**Município de Aveiro**, adiante designada por MA, ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva n.º 505 931 192, neste ato representada pelo seu presidente, Eng. José Agostinho Ribau Esteves, para o qual foi autorizado através da deliberação da Câmara Municipal datada de 17 de setembro de 2025, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º, al. a) do n.º 1 e al. f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

E

**Associação Recreativa e Cultural da Freguesia de Oliveirinha**, designado abreviadamente por ARCO, ou Segundo Outorgante, pessoa coletiva n.º 501728236, com sede na Rua da Casa do Povo, 3810-855, Oliveirinha, neste ato representada por Pedro Manuel Pinto Sucena de Sousa, na qualidade de Presidente da Direção, respetivamente, com poderes para intervir no ato.

É celebrado o presente ADENDA ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado a 28 de novembro de 2023, e que se regerá pela seguinte Cláusula única:

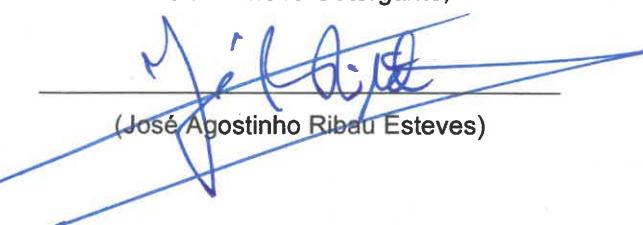
**Cláusula Única**

**(Vigência)**

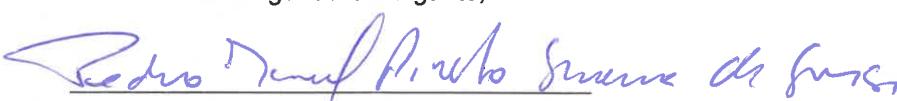
1. O prazo previsto no n.º 4 da cláusula segunda do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado a 28 de novembro de 2023 para entrega dos comprovativos da respetiva execução física no que respeita ao investimento é prorrogado para 30 de novembro de 2025.
2. A presente ADENDA prorroga, igualmente, até 30 de novembro de 2025 a vigência do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Aveiro e o ARCO a 28 de novembro de 2023.

Aveiro, 19 de setembro de 2025

Pelo Primeiro Outorgante,

  
(José Agostinho Ribau Esteves)

Pelo Segundo Outorgante,

  
(Pedro Manuel Pinto Sucena de Sousa)